



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

<b>EDITAL</b>	Processo:	<b>PRC 079/2023</b>
	Modalidade:	<b>LEILÃO 01/2023</b>
	Tipo:	<b>MAIOR LANCE POR ITEM</b>

**OBJETO:** Alienação de veículos inservíveis pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG. Este procedimento será realizado conforme Lei Federal 14.133/21 de 01/04/2021.

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>DATA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>HORA/MI NUTO</b>
Data final das propostas	<b>31/05/2023</b>	Hora final das propostas	<b>07h59</b>
Data de abertura das propostas	<b>31/05/2023</b>	Hora de abertura das propostas	<b>08h00</b>
Prazo de manifestação de intenção de recursos	<b>31/05/2023</b>	Tempo limite para manifestação	<b>10 (dez) minutos</b>

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

**ENDEREÇO:** As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br).

### **CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:**

Na internet, no site da Prefeitura Municipal: [www.doresdoturvo.mg.gov.br](http://www.doresdoturvo.mg.gov.br) ou através do e-mail Setor de Licitação: [licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br). Ou telefone:032-3576-1130.

As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar deste certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site [www.doresdoturvo.mg.gov.br](http://www.doresdoturvo.mg.gov.br) e no site: [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br) com vistas a possíveis alterações e avisos.



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

## RECIBO DE EDITAL

Declaro para os devidos fins legais que recebi do Setor de Licitação, da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo-MG ou pelo site [www.doresdoturvo.mg.gov.br](http://www.doresdoturvo.mg.gov.br), o edital e seus anexos referentes ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023** modalidade **LEILÃO Nº 001/2023** cujo objeto se trata de Alienação de veículos inservíveis pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, constantes no ANEXO I - Laudo de avaliação, deste Edital.

Por ser verdade, firmo o presente.

Dores do Turvo MG, .....de ..... de .....

Razão social da empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Insc. Est.: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_ email: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do responsável legal CPF e

RG do responsável

*Visando à comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo e este licitante, solicito a V. Sa. preencher este recibo de entrega de edital e enviar à Comissão de Licitação, ou do e-mail: [licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)*

*A falta da remessa deste recibo exime a Administração da comunicação de eventuais retificações ocorridas no Edital deste procedimento licitatório e de quaisquer informações adicionais.*



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

<b>ÍNDICE</b>
RECIBO
INDICE
PREÂMBULO
DO OBJETO
DO VALOR
DO HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO
DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
DO CREDENCIAMENTO
DOS LANCES DA ARREMATACÃO
DO PAGAMENTO
DO PRAZO PARA RETIRADA DO BEM PELO ARREMATANTE OU PROCURADOR
DA ATA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
<b>ANEXOS</b>
LAUDO DE AVALIAÇÃO
FOTOS VEICULOS



## **PREÂMBULO**

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo-MG, pessoa de direito público interno, inscrita no CNPJ:18.128.249/0001-42, com sede a Rua São Cristovão,55. Centro. Dores do Turvo- MG, através da sua comissão de contratação pública portaria: N°022 de 15 de fevereiro de 2023, composta pelos servidores públicos municipais: Higor Moreira Heleno, Samuel Abraão Pires e Washington Luiz Cabral da Silva e Leiloeiro nomeado nesta mesma portaria o Sr. Higos Moreira Heleno, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, tornam público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, fará realizar licitação de forma eletrônica na modalidade LEILÃO, TIPO MAIOR LANCE POR ITEM, por meio da plataforma [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br), visando a alienação de bens inservíveis pertencentes à municipalidade, mediante as condições estabelecidas neste edital e seu anexo.

### **1 – DO OBJETO.**

1.1 Constitui objeto do presente certame, Alienação de veículos inservíveis pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, conforme descrição, fotos e relação de preços mínimos constantes no ANEXO I – Relação de lotes e avaliação dos bens patrimoniais deste ato convocatório, local em que constará o valor do lance inicial de cada lote, bem como o estado de conservação de seus itens e o horário previsto para o encerramento dos respectivos arremates.

1.2 Os itens colocados à venda no presente leilão são compostos de veículos inservíveis para a Administração Pública, antieconômicos ou irrecuperáveis, conforme legislação vigente, e serão vendidos no estado e condições em que se encontram, sem qualquer garantia de:

1.3 funcionamento, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação.

1.4 As eventuais imagens relacionadas aos itens, visualizadas tanto no sítio eletrônico do Poder Executivo ([www.doresdoturvo.mg.gov.br](http://www.doresdoturvo.mg.gov.br)), como na plataforma de realização do certame ([www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)), terão o único fim de subsidiar o exame referido deste Edital e não gerarão aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento decorrentes de avaliação dos itens a partir das imagens divulgadas.

1.5 Quando houver exigência de licença para aquisição, transporte, armazenagem, reciclagem ou inutilização do(s) material(is) adquirido(s), esta informação será descrita em item específico deste Edital.

1.6 Cabe ao arrematante a responsabilidade pelo adequado consumo, utilização, industrialização ou comercialização das mercadorias, na forma da legislação pertinente, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente, segurança pública ou outras, cabendo-lhe observar eventuais exigências relativas a análises, inspeções, autorizações, certificações e outras previstas em normas ou regulamentos.

1.7 Os arrematantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das restrições de cada item, caso haja, quanto ao seu uso, finalidade e/ou destino.

1.8 As restrições estarão neste Edital, quando houver.

1.9 – É objeto do presente Edital de Alienação de veículos inservíveis pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG.



1.10 – Os bens objetos do leilão são os constantes no **Anexo I** deste Edital e deverão ser retirados pelo arrematante, onde toda a despesa de retirada dos bens será do arrematante.

1.11 – Os veículos que tiverem multas serão de responsabilidade do arrematante quita-las, para realizar a transferência.

## **2 – DO VALOR.**

2.1 – Os bens foram avaliados pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, nomeada através da Portaria Municipal nº 022 (15/02/2023) cujos valores estão contidos no **Anexo I** (descrição do material e avaliação) deste Edital.

## **3 - DO HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO**

3.1 – Os bens objeto deste LEILÃO poderão ser examinados pelos interessados com o acompanhamento de um servidor municipal autorizado pelo Prefeito Municipal, no local, horário e data a seguir:

LOCAL: no Pátio municipal localizado à Praça Conego Agostinho Jose de Resende, 30, bairro Centro no município de Dores do Turvo/MG.

HORÁRIO: das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min ate dia 30/05/2023.

**No dia da realização do leilão, não haverá visita ao local.**

3.2- É dever dos interessados arrematantes vistoriar antecipadamente o local de entrega dos veiculos, conferindo com o responsável local todas as especificações e itens a serem leiloados, não podendo alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-lo, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização.

3.3– Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente à realização do LEILÃO, não cabendo ao leiloeiro e à Comissão de Contratação qualquer responsabilidade.

## **4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

4.1- O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro prévio na plataforma [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br), como:

### **1.1- SE PESSOA FÍSICA:**

- a)- Cópia de documentos pessoais (CPF, RG, CNH);
- b)- comprovante de emancipação, quando for o caso;
- c)- Comprovante de endereço.

### **1.2- SE PESSOA JURÍDICA:**

- a)- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b)- Cópia do Contrato Social ou Declaração de Firma Individual;



- c)- Cópia de documentos pessoais do responsável pela empresa (conforme contrato social);
- d)- Procuração registrada em cartório (caso não seja o responsável legal da empresa que a representa).

#### **4.2.DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO ([www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br))**

4.2.1. Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio plataforma [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br), os seguintes documentos:

##### **PESSOAS FÍSICAS:**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física, através do comprovante do CPF;

- a)- Cópia de documentos pessoais (CPF, RG, CNH);
- b)- comprovante de emancipação, quando for o caso;
- c)- Comprovante de endereço.

##### **PESSOAS JURÍDICAS:**

- a)- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b)- Cópia do Contrato Social ou Declaração de Firma Individual;
- c)- Cópia de documentos pessoais do responsável pela empresa (conforme contrato social);
- d)- Procuração registrada em cartório (caso não seja o responsável legal da empresa que a representa).

4.2.2. A plataforma eletrônica [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br) aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no Formato Portátil de Documento – PDF.

4.2.3. Os documentos poderão ser solicitados para conferência a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

4.3.São impedidos ao direito de licitar previsto na Lei nº 14.133/2021:

1. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens relacionados ao projeto;
2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo; ou da qual o autor do projeto (pessoa física) seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens necessários à empresa;
3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
4. Pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;



- ou pessoa física ou jurídica que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si;
  6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

## **5- DO PROCEDIMENTO**

- 5.1. Os itens relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio da plataforma [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br).
  - 5.1.1. Todo o conteúdo de instruções para cadastro de participação, oferta de lances e orientações técnicas deverão ser através da plataforma eletrônica [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br).
  - 5.1.2. A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao certame, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 5.2. Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada item, de acordo com o Anexo I deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o **MAIOR LANCE POR ITEM**.
  - 5.2.1. Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por item.
  - 5.2.2. Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
  - 5.2.3. Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior à estabelecida pelo Leiloeiro (**valor lances R\$ 100,00 cem reais – veículos e motos**).
  - 5.2.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
- 5.3. Encerrada a etapa de lances, a plataforma [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br) informará o vencedor e a Comissão de contratação adjudicará o item ao arrematante, que será notificado por meio da plataforma ou do e-mail cadastrado para fins de providências de pagamento.
- 5.4. Declarado o vencedor, o Leiloeiro estabelecerá o prazo de até 10 (dez) minutos para que os licitantes manifestem pela intenção de apresentação de recursos.
- 5.5. Ao dar o lance, todo participante reconhece a íntegra deste Edital, bem como o valor ofertado e as despesas ou multas que venham a incidir sobre o bem, como líquido, certo e exigível, desde já, dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial posterior.
- 5.6. Os lances serão intransferíveis.
- 5.7. O licitante que descumprir com as suas obrigações e pagamentos poderá ser declarado inidôneo impossibilitando sua participação em outros leilões.
- 5.8. É PROIBIDO AO ARREMATANTE, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo, no prazo legal estabelecido neste Edital.
- 5.9. Não será aceita em hipótese nenhuma a desistência do arrematante comprador quanto aos lances ofertados, sob pena de infringir o artigo 335 do Código civil Brasileiro.



## **7. DO PAGAMENTO E CONTRATAÇÃO**

### **7 – DO PAGAMENTO**

7.1- O arrematante terá que efetuar o pagamento de no mínimo 10% (dez por cento) no ato da arrematação a título de sinal e terá até três dias úteis para a quitação do débito através de pagamento por guia de recolhimento emitida pelo departamento de Tributos desta Prefeitura Municipal ou mediante depósito bancário em conta nominal desta Prefeitura a ser informada pela responsável da Tesouraria.

7.2– Depois de efetuado o pagamento o arrematante deverá entregar o comprovante bancário para o (a) responsável a qual dará a ordem para retirada dos veículos.

7.3– Quaisquer ônus fiscais que incidam sobre o leilão correrão por conta do adquirente.

7.4– Não será aceito a desistência total ou parcial do item. O arrematante ficará responsável pelo pagamento dos itens por ele arrematados.

7.5 – Não é aceito pagamento via PIX.

7.6- O arrematante que não efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos no item anterior perderá o direito à compra.

7.7- A venda será feita exclusivamente à vista.

7.8- **Não serão aceitos pagamentos com titularidade de terceiros**, tampouco sinais de garantia da operação ou propostas de pagamento parcelado.

7.9- Pagamentos efetuados com valores diferentes dos arrematados não serão devolvidos aos depositantes, quando que será aberto processo Administrativo para aplicação de penalidades possíveis e o bem arrematado será transferido sua titularidade para o segundo colocado.

7.10- Os pagamentos serão efetuados em conta bancária do Poder Executivo, sendo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG

CNPJ:18.128.249/0001-42

DEPOSITAR

**BANCO DO BRASIL AGÊNCIA:3827-X CONTA CORRENTE:7835-2.**

**BRANCO AGENCIA: 1940 CONTA CORRENTE 592656-4.**

**SICOOB BANCO 756 AGENCIA: 5631-6 CONTA CORRENTE 2023084-2**

7.11-A confirmação de pagamento dar-se-á de forma automática pelo Poder Executivo, restando ao arrematante aguardar a disponibilização do TERMO DE ARREMATAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA, a ser encaminhado pelo e-mail cadastrado na plataforma, para devida conclusão da contratação.

### **8. DA RETIRADA DOS BENS**

8.1. Após a homologação do presente leilão pela autoridade competente do Município, os arrematantes serão convocados através do e-mail cadastrado na plataforma [www.ammlcita.org.br](http://www.ammlcita.org.br) para a retirada dos lotes arrematados, ocasião em que lhes serão fornecidos os respectivos TERMO DE ARREMATAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA.

8.2. Os bens arrematados serão entregues ao arrematante ou ao seu procurador legalmente constituído, mediante a apresentação no ato da retirada dos seguintes documentos:

- a) Termo de Arrematação e Autorização de Retirada emitido pelo Poder Executivo;
- b) Documento de identificação com foto;
- c) Se terceiro, procuração devidamente registrado em cartório;



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

d) Comprovante de pagamento do bem arrematado.

8.3 Não será autorizada a subdelegação pelo terceiro para a retirada do item.

8.4 O arrematante deverá retirar o bem arrematado, sob a supervisão do Setor Municipal de Transportes ou outro competente, em dias úteis e horário de atendimento público, ou seja, de 8 às 11 horas e de 12 às 16 horas, agendando previamente a retirada pelo telefone de contato (32) 3576-1130.

8.5 O arrematante terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a convocação para retirar os bens arrematados, podendo ser retirado na mesma data do certame, desde que estejam devidamente corretas a parte documental e a quitação de possíveis débitos do arremate.

8.6 A não retirada sujeitará o arrematante ao pagamento de multa por permanência no pátio do Município, equivalente a 1% (um por cento) do valor do item arrematado e não retirado, por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias corridos.

8.7 Decorridos os 15 (quinze) dias corridos, a não retirada implicará declaração de “ABANDONO” pelo arrematante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo o direito aos bens arrematados, restando à Administração Pública a devida reincorporação ou destinação, nos termos da legislação vigente.

8.8 A declaração de “ABANDONO” acarretará perda do valor já pago pelo arrematante.

8.9 Após a retirada, não serão aceitas quaisquer reclamações ou questionamentos quanto às condições e o estado de conservação dos materiais.

8.10 No caso de veículos leiloados deverão ser descaracterizados, antes da sua retirada, não restando nenhuma imagem, escrita ou símbolo que o identifique como veículo oficial do Poder Executivo.

8.11 Caso o veículo ofertado não tenha sido descaracterizado pelo órgão ou entidade municipal, tal procedimento será de responsabilidade do respectivo arrematante, antes da retirada do Item.

8.12 O arrematante por ocasião do recebimento dos bens arrematados assinará recibo da entrega do respectivo Item e o retirará de imediato, em sua integralidade, não podendo fazê-lo de forma fracionada.

8.13 O Município, não prestará qualquer tipo de auxílio ao arrematante para a retirada dos bens arrematados, bem como não se responsabilizará por qualquer acidente que porventura ocorrer no ato de remoção, dado que nos valores arrematados estão inclusos os custos de retirada.

8.14 No caso dos veículos automotores, a entrega deverá ser realizada juntamente com o DUT (Documento Único de Transferência), devidamente preenchido com as assinaturas do arrematante e do representante legal do Município, com o reconhecimento de firma das assinaturas em cartório da Comarca de Senador Firmino MG, mediante a comprovação do efetivo pagamento do bem.

8.15 A transferência de propriedade dos veículos, assim como todas as demais despesas referentes à transferência dos bens, correrá por conta dos respectivos arrematantes e, caso não seja efetuada a transferência ou a baixa dos veículos junto aos órgãos de trânsito no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de retirada do bem, o Município reserva-se no direito de solicitar a apreensão e o recolhimento do referido veículo ao depósito do DETRAN, ficando as multas e as despesas decorrentes da apreensão, do depósito e da liberação por conta do arrematante.

8.16 O arrematante, no ato da retirada dos bens arrematados, sob a supervisão do Serviço de Administração Patrimonial deverá retirar, possíveis plaquetas de tombamento dos bens devolvendo-as ao Município.



8.17 No caso de envio de documentos, a Comissão de Contratação não se responsabilizará pelo extravio ou devolução de documentos encaminhados.

## **9. DAS SANÇÕES**

9.1. Após a aceitação do lance, o arrematante firma o compromisso de cumprir as etapas de aquisição do bem, que se iniciam com a visitação e se encerram com a retirada do Item e dos respectivos documentos de transferência, quando houver.

9.2. A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada do Item, nos prazos e condições previstos neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito à aquisição de qualquer um dos itens arrematados.

9.3. Nos casos de descumprimentos das obrigações assumidas ou caso seja detectada intenção do arrematante em prejudicar o andamento do leilão, a Comissão de contratação poderá, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções previstas na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20% sobre o valor do lance final da arrematação.
- c) Suspensão de participar de leilão e impedimento de arrematar bens em nome próprio ou como procurador de terceiros, por até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o adquirente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## **10. DO RECURSO E DA RECONSIDERAÇÃO**

10.1. Observadas as peculiaridades do leilão e o disposto no Art. 164 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame para apresentação das razões do recurso. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e a consequente adjudicação do objeto da licitação pelo leiloeiro ao vencedor.

10.3. Todas as impugnações, recursos e pedidos de reconsideração serão encaminhados eletronicamente, por meio do e-mail cadastrado pelo arrematante, à Comissão Permanente de Licitação: [licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br).

10.4. Decididos os recursos e os pedidos de reconsideração por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## **11 – DA ATA**

11.1 Após os tramites do Leilão, será lavrada Ata da Sessão, na qual figurará os bens leiloados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e outros fatos relevantes.



## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1. O item arrematado não gera crédito de ICMS.
- 12.2. As despesas de transporte e retirada do item arrematado correrão por conta do arrematante.
- 12.3. O Poder Executivo reserva-se o direito de excluir itens do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, por motivo de interesse público, devidamente comprovado ou para cumprimento de decisão judicial.
- 12.4. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Permanente de Licitação.
- 12.5. Aplicam-se a esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações.
- 12.6. Todos os veículos arrematados em leilão promovido pelo Poder Executivo deverão receber a destinação adequada.
- 12.7. Cópia deste Edital poderá ser obtida pelos interessados, por meio do acesso aos sites: [www.doresdoturvo.mg.gov.br](http://www.doresdoturvo.mg.gov.br) ou [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br).
- 12.8. Demais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, na Rua São Cristovão, 55, Centro, Dores do Turvo-MG, pelo telefone (32) 3576-1130, junto ao Leiloeiro Sr. Higor Moreira Heleno e no setor de Divisão de Licitação e Compra 32-3576-1130, no site [doresdoturvo.mg.gov.br](http://www.doresdoturvo.mg.gov.br) e por e-mail: [licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

## **13. DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro.

Dores do Tuvo MG – MG, 05 de maio de 2023.

---

**Valdir Ribeiro de Barros**  
Prefeito Municipal

---

**Higor Moreira Heleno**  
Leiloeiro

---

**Marcelo Lana Goulart**  
Agente de Contratação



## **ANEXO I - LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS BENS MATERIAIS INSERVÍVEIS PARA HASTA PÚBLICA**

Eu, Washington Luiz Cabral da Silva, presidente da Comissão de Avaliação de Bens móveis e inservíveis da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo-MG, nomeado através da **Portaria nº 22/2023**, datada de 15/02/2023, juntamente com os membros Higor Moreira Heleno e Samuel Abraão Pires, servidores públicos municipais, atendendo ao pedido do Sr. Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, dirigiemo-nos até o pátio Municipal desta Prefeitura de Dores do Turvo-MG, localizada na Praça Conego Agostinho José de Resende, 30, bairro Centro Dores do Turvo/MG, com a finalidade de avaliar os bens materiais inservíveis ao município lá armazenados, objeto do **PRC 079/2023 – Leilão 001/2023**. Depois de examinarmos os bens móveis inservíveis ao município, fizemos uma avaliação de preços, baseando nos preços praticados no mercado da região e chegamos à seguinte conclusão:

### **VEÍCULOS**

**Item 1** – Veículo automotor marca Volkswagen modelo Gol 1.0, Ano/Modelo 2019/2020, Placa QQZ - 4090, Chassi 9B W A G 4 5 U 8 L T 0 1 8 1 5 8 . KM 228.893;

**CARACTERÍSTICAS:** Veículo em uso pelo Poder Executivo apresentando desgaste natural pelo uso constante ao tempo de operação. Veículo será vendido no estado geral em que se encontra, sem garantia de motor, câmbio, peças, parte elétrica, estrutura ou sinistros já ocorridos em qualquer classificação, constando ou não, nos órgãos competentes será de responsabilidade do arrematante a regularização ou substituições necessárias ou nos casos de ausências e divergências de etiquetas, selos, quilometragem, gravações e marcações do chassi e numeração do chassi nos vidros, etc. Os débitos, tais como IPVA, Licenciamento, Seguro Obrigatório DPVAT, autuações e multas de trânsito, dentre outros que incidirem sob o veículo serão de total responsabilidade do arrematante, e se informar desses débitos fica também a critério dos interessados consultando-os através do portal do Detran-MG, utilizando-se da placa e numeração do chassi constantes nesse edital. **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).**

**Item 2** – Veículo automotor tipo Onibus da marca Mercedes Bens/Comil Svelto U, Ano/Modelo 1998/1999, Placa GXM 7544, Chassi 9BM384067WB181850. KM 976.321;

**CARACTERÍSTICAS:** Veículo em uso pelo Poder Executivo apresentando desgaste natural pelo uso constante ao tempo de operação. Veículo será vendido no estado geral em que se encontra, sem garantia de motor, câmbio, peças, parte elétrica, estrutura ou sinistros já ocorridos em qualquer classificação, constando ou não, nos órgãos competentes será de responsabilidade do arrematante a regularização ou substituições necessárias ou nos casos de ausências e divergências de etiquetas, selos, quilometragem, gravações e marcações do chassi e numeração do chassi nos vidros, etc. Os débitos, tais como IPVA, Licenciamento, Seguro Obrigatório DPVAT, autuações e multas de trânsito, dentre outros que incidirem sob o veículo serão de total responsabilidade do arrematante, e se informar desses débitos fica também a critério dos interessados consultando-os através do portal do Detran-MG, utilizando-se da placa e numeração do chassi constantes nesse edital. **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

**Item 3** – Veículo automotor tipo automóvel da marca Volkswagen cl ad modelo Polo Confort 200 TSI 1.0 Flex 12v, Ano/Modelo 2017/2018, Placa QNT 8357, Chassi 9BWAH5BZ9JP015780. KM 82.527;

**CARACTERÍSTICAS:** Veículo em uso pelo Poder Executivo apresentando desgaste natural pelo uso constante ao tempo de operação. Veículo será vendido no estado geral em que se encontra, sem garantia de motor, câmbio, peças, parte elétrica, estrutura ou sinistros já ocorridos em qualquer classificação, constando ou não, nos órgãos competentes será de responsabilidade do arrematante a regularização ou substituições necessárias ou nos casos de ausências e divergências de etiquetas, selos, quilometragem, gravações e remarcações do chassi e numeração do chassi nos vidros, etc. Os débitos, tais como IPVA, Licenciamento, Seguro Obrigatório DPVAT, autuações e multas de trânsito, dentre outros que incidirem sob o veículo serão de total responsabilidade do arrematante, e se informar desses débitos fica também a critério dos interessados consultando-os através do portal do Detran-MG, utilizando-se da placa e numeração do chassi constantes nesse edital. **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

**Item 4** – Veículo automotor tipo automóvel da marca FIAT e modelo Doblo Essence 1.8, Ano/Modelo 2015/2016, Placa PXM 2464, Chassi 9BD11960SG1133446. KM 193.988;

**CARACTERÍSTICAS:** Veículo em uso pelo Poder Executivo apresentando desgaste natural pelo uso constante ao tempo de operação. Veículo será vendido no estado geral em que se encontra, sem garantia de motor, câmbio, peças, parte elétrica, estrutura ou sinistros já ocorridos em qualquer classificação, constando ou não, nos órgãos competentes será de responsabilidade do arrematante a regularização ou substituições necessárias ou nos casos de ausências e divergências de etiquetas, selos, quilometragem, gravações e remarcações do chassi e numeração do chassi nos vidros, etc. Os débitos, tais como IPVA, Licenciamento, Seguro Obrigatório DPVAT, autuações e multas de trânsito, dentre outros que incidirem sob o veículo serão de total responsabilidade do arrematante, e se informar desses débitos fica também a critério dos interessados consultando-os através do portal do Detran-MG, utilizando-se da placa e numeração do chassi constantes nesse edital. **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).**

**Item 5** – Veículo automotor tipo Moto marca Traxx modelo JL50Q-8, Ano/Modelo 2013/2014, Placa PXL 9813, Chassi 951BXKBA2EB004556. KM 17.722;

**CARACTERÍSTICAS:** Veículo em uso pelo Poder Executivo apresentando desgaste natural pelo uso constante ao tempo de operação. Veículo será vendido no estado geral em que se encontra, sem garantia de motor, câmbio, peças, parte elétrica, estrutura ou sinistros já ocorridos em qualquer classificação, constando ou não, nos órgãos competentes será de responsabilidade do arrematante a regularização ou substituições necessárias ou nos casos de ausências e divergências de etiquetas, selos, quilometragem, gravações e remarcações do chassi e numeração do chassi nos vidros, etc. Os débitos, tais como IPVA, Licenciamento, Seguro Obrigatório DPVAT, autuações e multas de trânsito, dentre outros que incidirem sob o veículo serão de total responsabilidade do arrematante, e se informar desses débitos fica também a critério dos interessados consultando-os através do portal do Detran-MG, utilizando-se da placa e numeração do chassi constantes nesse edital. **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

**Item 6** – Veículo automotor da marca Volkswagen modelo Gol 1.0, Ano/Modelo 2019/2019, Placa QQT 9544, Chassi 9BWAG45U7KT107511. KM 215.132;

**CARACTERÍSTICAS:** Veículo em uso pelo Poder Executivo apresentando desgaste natural pelo uso constante ao tempo de operação. Veículo será vendido no estado geral em que se encontra, sem garantia de motor, câmbio, peças, parte elétrica, estrutura ou sinistros já ocorridos em qualquer classificação, constando ou não, nos órgãos competentes será de responsabilidade do arrematante a regularização ou substituições necessárias ou nos casos de ausências e divergências de etiquetas, selos, quilometragem, gravações e remarcações do chassi e numeração do chassi nos vidros, etc. Os débitos, tais como IPVA, Licenciamento, Seguro Obrigatório DPVAT, autuações e multas de trânsito, dentre outros que incidirem sob o veículo serão de total responsabilidade do arrematante, e se informar desses débitos fica também a critério dos interessados consultando-os através do portal do Detran-MG, utilizando-se da placa e numeração do chassi constantes nesse edital. **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

**Item 7** – Veículo automotor tipo ambulancia da marca Chevrolet/Montana PCIA A, Ano/Modelo 2018/2018, Placa QNX 3455, Chassi 9BGCA8030JB220535. Km 70.580;

**CARACTERÍSTICAS:**

Veículo em uso pelo Poder Executivo apresentando desgaste natural pelo uso constante ao tempo de operação. Veículo será vendido no estado geral em que se encontra, sem garantia de motor, câmbio, peças, parte elétrica, estrutura ou sinistros já ocorridos em qualquer classificação, constando ou não, nos órgãos competentes será de responsabilidade do arrematante a regularização ou substituições necessárias ou nos casos de ausências e divergências de etiquetas, selos, quilometragem, gravações e remarcações do chassi e numeração do chassi nos vidros, etc. Os débitos, tais como IPVA, Licenciamento, Seguro Obrigatório DPVAT, autuações e multas de trânsito, dentre outros que incidirem sob o veículo serão de total responsabilidade do arrematante, e se informar desses débitos fica também a critério dos interessados consultando-os através do portal do Detran-MG, utilizando-se da placa e numeração do chassi constantes nesse edital. **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).**

**Item 8** – Veículo automotor tipo ONIBUS da marca M. Benz/ Comil PIA 0, Ano/Modelo 2003/2003, Placa LOT 3A31, Chassi 9BM6882763B338320. Km 393.014;

**CARACTERÍSTICAS:**

Veículo em uso pelo Poder Executivo apresentando desgaste natural pelo uso constante ao tempo de operação. Veículo será vendido no estado geral em que se encontra, sem garantia de motor, câmbio, peças, parte elétrica, estrutura ou sinistros já ocorridos em qualquer classificação, constando ou não, nos órgãos competentes será de responsabilidade do arrematante a regularização ou substituições necessárias ou nos casos de ausências e divergências de etiquetas, selos, quilometragem, gravações e remarcações do chassi e numeração do chassi nos vidros, etc. Os débitos, tais como IPVA, Licenciamento, Seguro Obrigatório DPVAT, autuações e multas de trânsito, dentre outros que incidirem sob o veículo serão de total responsabilidade do arrematante, e se informar desses débitos fica também a critério dos interessados consultando-os através do portal do Detran-MG, utilizando-se da placa e numeração do chassi constantes nesse edital. **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

**Item 9** – Veículo automotor tipo trator da marca Agritech, Ano/Modelo 2016/2016,. Horas 3.071;

**CARACTERÍSTICAS:**

Veículo em uso pelo Poder Executivo apresentando desgaste natural pelo uso constante ao tempo de operação. Veículo será vendido no estado geral em que se encontra, sem garantia de motor, câmbio, peças, parte elétrica, estrutura ou sinistros já ocorridos em qualquer classificação, constando ou não, nos órgãos competentes será de responsabilidade do arrematante a regularização ou substituições necessárias ou nos casos de ausências e divergências de etiquetas, selos, quilometragem, gravações e remarcações do chassi e numeração do chassi nos vidros, etc. Os débitos, tais como IPVA, Licenciamento, Seguro Obrigatório DPVAT, autuações e multas de trânsito, dentre outros que incidirem sob o veículo serão de total responsabilidade do arrematante, e se informar desses débitos fica também a critério dos interessados consultando-os através do portal do Detran-MG, utilizando-se da placa e numeração do chassi constantes nesse edital. **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).**

E, por estarmos todos de acordo, lavrou-se o presente laudo de avaliação que vai por nós assinado.

Dores do Turvo MG, 05 de maio de 2023.

**Washington Luiz Cabral da Silva**  
Presidente da Comissão P. Avaliação

**Higor Moreira Heleno**  
Membro da Comissão P. de Avaliação

**Samuel Abraão Pires**  
Membro da Com. Permanente de Avaliação



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

## ANEXO II – RELATÓRIO

Comprador: \_\_\_\_\_  
vencedor do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023 – LEILÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 001/2023,**  
portador do CPF nº. \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_,  
residente \_\_\_\_\_

Veículos disponíveis para retirada, nesta data.

Descrição do Item	Quantidade	Vr. Unitário R\$	Vr. Total R\$

Dores do Turvo , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do arrematante

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do responsável pela retirada



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO III  
FOTOS VEICULOS